

Pat. Mun. Local

Vigor na data de sua publicação, ressalvada as disposições em contrário.

Galilete do Prefeito Municipal de
Carapebas do Sul, 04 de maio de 1988

Prefeito Municipal

Lei n° 03/88

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes, da Roda Livre, Prefeito Municipal de Carapebas do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art° 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Carapebas do Sul, para o presente exercício, de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e cem reais), de acordo com a seguinte especificação:

Orgão	02.00	Governo Municipal
Unid. Orç.	02.02	Am. Anuato Comunitário
Clas. Func.	03074971.34	Aquisição de Imóveis
Cat. Econ.	4120	Equipamentos e materiais permanentes

Art° 2° Para abertura do Crédito

Ata Municipal

a seu alvará, de conformidade com o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará, no ato que esquivar a abertura, a seu critério, qualquer dos recursos constantes do artigo 43, parágrafo I, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Carapicuíras do Sul, 10 de Junho de 1988

Prefeito Municipal

Lei nº 04/88

Símula: Acrescenta parágrafo único ao artigo 38 da Lei nº 40/83 e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Carapicuíras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º O artigo 38 da Lei nº 40/83, fica acrescentado do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - Ao proprietário de imóvel, que comprovadamente renda de 03 (três) salários